



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2016**

**Dispõe sobre a alteração do programa de governo em dotação orçamentária, visando à transmissão de dados ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo CIDADES-WEB.**

A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

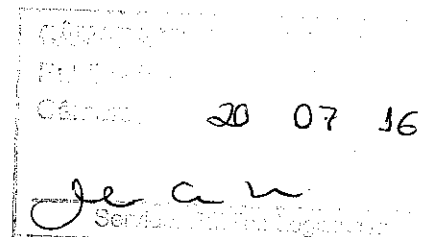
**Art. 1º** Fica alterado a Função Programática 9999900029.999 do Órgão 002 – Gabinete do Prefeito e Unidade Orçamentária 100 – Gabinete do Prefeito da Lei Municipal nº 1035/2015, que estimou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

- |                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| ○ Órgão               | 002 – Gabinete do Prefeito            |
| ○ Unidade             | 100 – Gabinete do Prefeito            |
| ○ Função              | 99 – Reserva de Contingência          |
| ○ Subfunção           | 999 – Reserva de Contingência         |
| ○ Programa            | <b>9999 – Reserva de Contingência</b> |
| ○ Projeto/Atividade   | 9.999 – Reserva de Contingência       |
| ○ Elemento de Despesa | 9.9.99.99 – Reserva de Contingência   |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,  
Em 20 de julho de 2016



**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita

**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSI**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos